



Representação legal: Antônio Rogério Cardoso da Costa e outros, representando o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região/ES e Ibaneis Rocha Barros Junior (OAB/DF 11.555) e outros, representando a Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho 031.828/2016-7

Relatório de Auditoria tendo por objeto a verificação de possíveis apropriações e doações indevidas de terrenos da União, no Estado do Tocantins, envolvendo a empresa Investco S.A. e a Usina Hidrelétrica (UHE) Luís Eduardo Magalhães.
Órgão/Entidade/Unidade: Investco S/A
Responsável: Romeu Donizete Rufino
Representação legal: não há

036.031/2012-7

Pl/ 14/6/17 - Representação de unidade técnica a respeito de irregularidades em concorrência realizada pelo Governo do Distrito Federal para construção de barragens na Bacia do Rio Preto/DF. Análise das oitivas.

Representante: Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Distrito Federal
Responsáveis: Aguiinaldo Lelis; Heberth Gualberto de Souza; Paulo Severo Fraga Rios; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal; ACJ Construções e Incorporações S.A.; e Mendes Junior Trading e Engenharia S.A.
Representação legal: Marcus Vinícius Labre Lemos de Freitas (OAB/GO 14.282) e outros, representando ACJ Construções e Incorporações S.A.; Paulo Roberto Machado Cunha (OAB/DF 13.635) e outros, representando Aguiinaldo Lelis e Maria Elizabeth Martins da Costa (OAB/MG 32.434) e outros, representando Mendes Junior Trading e Engenharia S.A.

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

034.940/2015-4

Representação com vistas a examinar os indícios de irregularidades relacionadas à operação de participação acionária do BNDES na empresa Independência Participações S.A., determinada pelo item 9.4.1 do acórdão 3011/2015-TCU-Plenário.
Representante: Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; BNDES Participações S.A.

Responsáveis: Armando Mariante Carvalho Junior; Bruno Lintz dos Santos; Caio Marcelo de Medeiros Melo; Eduardo Rath Fingerl; Fernando Americo de Rezende Neto; Flávia de Paula Peixoto Pereira; Guilherme de Lemos Medina Coeli; Independência Participações S.A.; Jaldir Freire Lima; Julio Cesar Maciel Ramundo; Laura Bedeschi Rego de Mattos; Leonardo Botelho Bandeira de Mello; Luciano Galvão Coutinho; Miguel Graziano Russo; Renata Bastos Maccaochero Victor; Roberto Graziano Russo; Sergio Faldes Guimarães
Representação legal: Geide Daiana Conceição Marques (OAB/DF 51.910) e outros, representando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB/DF 6.546) e outros, representando Laura Bedeschi Rego de Mattos; Danilo Messere Romancini (OAB/DF 25.054) e outros, representando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e BNDES Participações S.A.

035.830/2016-6

Solicitação do Congresso Nacional para que o Tribunal realizasse fiscalização com vistas a examinar avaliar a regularidade na aplicação dos recursos públicos federais destinados à execução da obra da Linha 4 do Metrô do Rio de Janeiro, especialmente os concedidos por meio de operações de crédito junto ao BNDES
Interessada: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados
Órgão/Entidade/Unidade: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Representação legal: Geide Daiana Conceição Marques (OAB/DF 51.910), representando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Danilo Messere Romancini (OAB/DF 25.054) e outros, representando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Em 3 de julho de 2017.
MARCIA PAULA SARTORI
Subsecretária do Plenário

EXTRATO DE PAUTA

Sessão Extraordinária Reservada de Plenário, de 05/07/2017, às 14h30

Convocada com fundamento nos arts. 55, caput, e 108, § 1º, da Lei 8.443, de 1992, com o objetivo de apreciar processos em que é necessária a preservação de direitos individuais ou do interesse público.

PROCESSOS RELACIONADOS

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

013.192/2017-5

Natureza: Administrativo
Representação legal: não há

014.997/2017-7

Natureza: Administrativo
Representação legal: não há

Ministro AUGUSTO NARDES

012.896/2017-9

Natureza: Denúncia
Representação legal: não há

031.652/2016-6

Natureza: Pedido de Reexame (Denúncia)
Representação legal: Alexandre Reybmm de Menezes (OAB/BA 23534) e outros

Ministro AROLDI CEDRAZ

010.579/2014-1

Natureza: Denúncia
Representação legal: não há

Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

009.099/2017-4

Natureza: Denúncia
Representação legal: não há

Ministra ANA ARRAES

001.554/2017-4

Natureza: Denúncia
Representação legal: não há

014.568/2017-9

Natureza: Denúncia
Representação legal: não há

014.609/2017-7

Natureza: Denúncia
Representação legal: não há

026.381/2016-8

Natureza: Denúncia
Representação legal: não há

Ministro BRUNO DANTAS

033.860/2016-5

Natureza: Denúncia
Representação legal: não há

Ministro VITAL DO RÊGO

034.241/2016-7

Natureza: Denúncia
Representação legal: não há

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

011.817/2017-8

Natureza: Denúncia
Representação legal: não há

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

013.102/2017-6

Natureza: Monitoramento
Representação legal: não há

013.177/2017-6

Natureza: Denúncia
Representação legal: não há

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

009.185/2017-8

Natureza: Denúncia
Representação legal: não há

PROCESSOS UNITÁRIOS

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

012.904/2017-1

Interessada: Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação
Representação legal: não há

026.644/2016-9

Natureza: Denúncia
Representação legal: não há

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

005.066/2016-6

Natureza: Acompanhamento
Representação legal: não há

013.081/2016-0

Natureza: Denúncia
Representação legal: Waldemar Martinho Carvalho de Meneses Fernandes (OAB/PI 3.944) e outros

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

004.939/2017-4

Órgão s /Entidade s /Unidade s : Sindicato dos Trabalhadores em Transporte de Gás Secas e Molhadas, Distribuidoras de Bebidas em Geral, Gás, Petróleo e seus derivados, e Veículos Automotores de Duas Rodas e Similares no Município de Manaus e no Estado do Amazonas

Representação legal: não há

Em 3 de julho de 2017.

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
Secretário das Sessões

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 7, DE 30 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a criação do Diário da Justiça Eletrônico da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais-TNU e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal e Presidente da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais - TNU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Instituir o Diário da Justiça Eletrônico da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (DJE/TNU) como instrumento oficial de publicação e divulgação dos atos judiciais, administrativos e de comunicação em geral, sob a gestão da Secretaria da Turma Nacional de Uniformização.

§1º As publicações serão disponibilizadas a partir de 17 de julho de 2017, mantendo, por tempo determinado, paralelamente, a publicação no Diário Oficial da União pela Imprensa Nacional.

§ 2º O Diário da Justiça Eletrônico substituirá, integralmente, a partir de 1º de setembro de 2017, a versão das publicações oficiais da Imprensa Nacional, para todos os efeitos legais, e passará a ser veiculado gratuitamente na rede mundial de computadores - internet, no endereço www.cjf.jus.br.

§3º No período compreendido entre os dias 17 de julho de 2017 e 31 de agosto de 2017, a TNU utilizará a versão eletrônica do Diário da Justiça Eletrônico de forma não oficial, quando serão realizados os testes e ajustes que se fizerem necessários, e, para efeito de contagem de prazo e demais implicações processuais, prevalecerá, durante este período, a data de publicação no Diário Oficial da União.

§4º A publicação eletrônica não substitui a intimação ou vista pessoal quando lei ou determinação judicial assim o exigir.

§ 5º As publicações serão realizadas também por meio dos órgãos oficiais de imprensa ou jornais de grande circulação, sempre que houver determinação legal ou judicial.

Art. 2º As edições do Diário da Justiça Eletrônico serão disponibilizadas em dias úteis, a partir das 8 horas, exceto nos feriados nacionais e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.

Parágrafo único. Poderá ser veiculada edição extraordinária, por determinação do Presidente da Turma Nacional de Uniformização, inclusive durante o período de recesso.

Art. 3º É livre o acesso ao Portal do Conselho da Justiça Federal na rede mundial de computadores para leitura e impressão das edições do DJE, independente de registro ou identificação.

Art. 4º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 1º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

§ 2º Quando a publicação ocorrer durante o feriado forense, contar-se-ão os prazos processuais após o término desse período.

§ 3º Fica dispensada a juntada aos autos do processo de cópia impressa de qualquer ato veiculado no meio eletrônico, competindo ao Cartório ou à Secretaria apenas certificar, nos respectivos autos, inserindo-se a informação do número e data de edição do Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 5º A responsabilidade pelo conteúdo das matérias encaminhadas à publicação é da unidade que as produziu.

§ 1º O encaminhamento das matérias produzidas e disponibilizadas para publicação fica sob a responsabilidade da unidade que tenha a incumbência institucional de enviá-las eletronicamente ao responsável pela edição e publicação.

§ 2º Cabe à unidade produtora referida no caput o encaminhamento das matérias para a publicação no Diário da Justiça Eletrônico, mediante utilização de sistema próprio.

§ 3º O encaminhamento das matérias deverá ocorrer até o horário limite de 17 horas, para sua disponibilização no Portal do Conselho da Justiça Federal, no dia seguinte.

Art.6º Após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico, as informações não poderão sofrer modificações, supressões ou ajustes.

Parágrafo único. Eventuais retificações de informações deverão constar de nova publicação.

Art. 7º Não haverá ônus para as partes que solicitarem publicação de documentos no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 8º A autenticidade, integridade e validade jurídica do Diário da Justiça Eletrônico serão garantidas mediante assinatura digital do Diário da Justiça Eletrônico e do sítio eletrônico do Portal da Justiça Federal na rede mundial de computadores, baseada em certificado digital emitido por autoridade credenciada de acordo com a regulamentação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

Art. 9º A Secretaria de Tecnologia da Informação - STI fica responsável pela assinatura digital do Portal do Conselho da Justiça Federal na rede mundial de computadores, pelo sistema de segurança de acesso garantidor da preservação e integridade dos dados e pelo sistema informatizado, que cuidará do envio à edição e publicação das matérias.

§ 1º As edições do Diário da Justiça Eletrônico deverão estar disponíveis para acesso, ao usuário, por tempo indeterminado.

§ 2º As publicações no Diário da Justiça Eletrônico da TNU, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 10 A Secretaria da Turma Nacional de Uniformização é a unidade gestora do Diário da Justiça Eletrônico-DJE.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Turma Nacional de Uniformização, com o apoio técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será veiculada durante 30 (trinta) dias no Diário Oficial da União, nos termos preceituados pelo § 5º do art. 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

Min. MAURO CAMPBELL MARQUES

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 390, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre limitação de empenho e movimentação financeira - 2º bimestre 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 3º da Resolução nº CJF-RES-2014/00317, de 24 de outubro de 2014, e o que consta no Ofício nº CJF-OFI-2017/02101, de 14 de junho de 2017, resolve: